



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2024

ANTECIPA A DATA DA REALIZAÇÃO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *José Carlos da Silva*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando, a realização do 3º Congresso Rondoniense de Câmaras Municipais e Vereadores de Rondônia que se dará nos dias 09, 10, 11 e 12 de abril na cidade de Porto Velho/RO,

Considerando, a necessidade de deslocamento de todos os Vereadores no dia 08 de abril para a cidade de Porto Velho/RO para participarem do referido evento.

DECRETA :

Art. 1º. Fica antecipada a realização da 8ª Sessão Ordinária para o dia **05 de abril de 2024**, às **19hs30min**, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 02 de abril de 2024.


**José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO**